



Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith da Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.957 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.074, de 24 de agosto de 2001,

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 67.358,50 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), demonstrado pelas codificações local a. as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.
5.3
13.77.4581.223
4110 (470)

SECRETARIA MUNIC.PLANEJ OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAG. DE ÁGUAS PLUVIAIS
Obras e Instalações R\$ 67 358,50

Art 2º.

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

I – R\$ 67.358,50 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente da diferença verificada e projetada para o exercício, entre a execução e a previsão orçamentária.

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 2001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de agosto de 2001.

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos